



CAMARAGIBE - PE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

TP - Nº 07/2023

HABILITAÇÃO

**EMPRESA:
OLIVER ARQUITETURA
LTDA**

**CNPJ:
07.273.779/0001-68**



SUMÁRIO
CAMARAGIBE – PE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS D ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

TP 07/2023
20/11/2023 – 09H – 11H
DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO

1 – CRC

1 – CRC EMITIDO PELA PREFEITURA DE CAMARAGIBE

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1. – IDENTIDADE FELIPE
- 4.2.1 – IDENTIDADE SANDRA
- 4.2.2 – CONTRATO SOCIAL
- 4.2.5 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA
- 4.2.5 – DECLARAÇÃO EPP

4.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1 – CNPJ
- 4.3.2 – CND MUNICIPAL
- 4.3.3 – CND ESTADUAL DA
- 4.3.3 – CND ESTADUAL NDA
- 4.3.4 – CND FEDERAL
- 4.3.5 – FGTS
- 4.3.6 – CNDT

4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 4.4.1 – BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.4.1 – CERTIDÃO FALÊNCIA (60 DIAS)
- 4.4.1 – ÍNDICE DO BALANÇO ASSINADO POR CONTADOR E REPRESENTANTE EMPRESA
- 4.4.2 – CAPITAL SOCIAL VIA JUNTA

4.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.5.1.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PDM SENADOR CANEDO
- 4.5.1.6 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES ITEM 4.5.1.6
- 4.5.2.1 – CAU OLIVER – CONSTE NOME DE RT
- 4.5.2.1 – CAU SANDRA – RT
- 4.5.2.1 – RELAÇÃO NOMINAL DE EQUIPE TÉCNICA
- 4.5.2.3 – CAT E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EQUIPE
- 4.5.2.6 – VÍNCULO RT VIA CONTRATO SOCIAL DECLARAÇÃO

4.6 – DECLARAÇÃO

- 4.6.1 – DECLARAÇÃO DOC A DISPOSIÇÃO
- 4.6.2 – DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
- 4.6.3 – DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE
- 4.6.4 – DECLARAÇÃO TRABALHO
- 4.6.5 – DECLARAÇÃO EPP
- 4.6.6 – 4.6.2 – DECLARAÇÃO FAMILIAR
- 4.6.7 – 4.6.3 – DECLARAÇÃO ABSTENÇÃO VISITA TÉCNICA – MODELO 2 – ANEXO V

- OUTROS

- 1 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
- 2 – NUMERAR FOLHAS
- 3 – CD HABILITAÇÃO



1 - CRC
1 - CRC EMITIDO PELA PREFEITURA DE CAMARAGIBE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
ORGÃO / UNIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
INFORMAÇÕES GERAIS				
REGULARIDADE JURÍDICA				
RAZÃO SOCIAL:	OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP			
NOME FANTASIA:	OLIVER ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CNPJ:	07.273.779/0001-68			
ENDEREÇO:	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
	R GALILEU GALILEI	1800	SALA 904	
	CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	14.020-620	JARDIM CANADA	RIBEIRÃO PRETO	SP
FONE/FAX:	(16)3234-1150 / 3911-9596 / 9.9613-9062			
E-MAIL:	oliver@oliverarquitetura.com.br			
OBJETO SOCIAL:	Serviços de arquitetura			
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)			
DADOS DO(S) SÓCIO (S)/ REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)	SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES, brasileira, separada judicialmente, arquiteta, nascido em 17/04/1961, portador da cédula de identidade RG nº 39.291.539-X-SSP-SP e do CPF 670.838.387-04, residente e domiciliado na Avenida Caramuru nº2100, APT 1502, Bairro Republica, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-00, BRASIL. FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 30/04/1987, natural de Porto Velho, estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº52.565.509-8 SSP e do CPF 048.080.799-09, residente e domiciliado na Avenida Caramuru nº2100, APT 1502, Bairro Republica, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-00, BRASIL.			
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU EQUIVALENTE DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 35219436281 NA DATA 14/03/2005			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:				
ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI	EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)				
ATIVIDADE PRINCIPAL:	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:	88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
CERTIDÕES/REGULARIDADE	CÓDIGO/ Nº	VALIDADE / AUTENTICIDADE
FGTS-CRF	2023110401281874548244	04/11/2023 a 03/12/2023
R. FEDERAL	0E72.9E74.3537.23C6	26/12/2023
R. ESTADUAL	0E72.9E74.3537.23C6	EMISSÃO 30/11/2023 - VALIDADE 30 DIAS
R. MUNICIPAL	11679301	EMISSÃO 24/10/2023 - VALIDADE 180 DIAS
CND TRABALHISTA	53695222/2023	EMISSÃO 03/10/2023 Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias
CREA - PESSOA JURÍDICA	837036/2023	29/06/2023 - 20/12/2023



Certificação do Departamento de Licitação		
Certificamos que a empresa acima caracterizada encontra-se inscrita no Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, mantido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, localizada na Av. Belmino Correia, 2340 - 1º andar - Departamento de Licitação - Timbi, Camaragibe - PE; CEP: 54768-000.	Ass. Presidente/Coordenador da CPL:	Local:
	KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLÔR Membro da CPL	
EMISSÃO: 14/11/2023	VALIDADE: 14/11/2024	Data: 14/11/2023

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. – IDENTIDADE FELIPE

4.2.1 – IDENTIDADE SANDRA

4.2.2 – CONTRATO SOCIAL

4.2.5 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA

4.2.5 – DECLARAÇÃO EPP





4.2.1. – IDENTIDADE FELIPE
4.2.1 – IDENTIDADE SANDRA



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2273866688

NOME
FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
52565509 SSP SP

CPF
048.080.799-09

DATA NASCIMENTO
30/04/1987

FILIAÇÃO
RANIERE ANTONIO DE FIGUEIRE DO TEIXEIRA
SANDRA REGINA NEVES TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO
03749932600

VALIDADE
15/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO FRETO, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80609684406
SP007202147

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2253247260

NOME
 SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 39291539X SESP SP

CPF
 670.838.387-04

DATA NASCIMENTO
 17/04/1961

FILIAÇÃO
 MATHIAS DA SILVA NEVES
 LAUDICEA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01782197063

VALIDADE
 16/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
 27/06/1979

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Sandra Regina Oliveira Neves

LOCAL
 RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 16/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

40461104164
 SP006693620

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.2.2 – CONTRATO SOCIAL



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONVÊNIO
R. Ribeirão Preto
SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.221.348/12-8
238

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP

SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES, brasileira, separada judicialmente, arquiteta, inscrita no CREA-RJ sob nº 83-1-05883-9 com visto do CREA-SP sob n.º 5060754437, nascida em 17/04/1961, natural do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.291.539-X-SSP-SP e CPF/MF nº. 670.838.387-04 e **FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 30/04/1987, natural de Porto Velho, estado de Rondônia, portador da Cédula de Identidade RG nº. 52.565.509-8 SSP-SP e CPF/MF nº. 048.080.799-09, ambos residentes e domiciliados na Avenida Caramuru n.º 2100, Apto. 1502, Republica, CEP 14030-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob a denominação social de **OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP**, conforme Contrato Social arquivado sob o nº. **35219436281** em **14/03/2005** e última alteração registrada sob n.º **124.172/10-6** em **13/05/2010**, ambas registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.273.779/0001-68**, têm entre si justos e contratados a **2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

MUNICIPAL DE CARVALHO
Fls. 398
CPL

A - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo a exploração de serviços

nos ramos de:

1. Prestação de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e urbanismo;
2. Planejamento urbano e regional;
3. Planejamento físico e territorial;
4. Planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego, trânsito urbano e rural e acessibilidade;
5. Planejamento de gestão patrimonial e ambiental;
6. Parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, aruamento, envolvendo espaços urbanos e rurais;
7. Elaboração de Planos Diretores;
8. Elaboração de Planos Setoriais;
9. Traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural;
10. Inventário urbano e regional;
11. Treinamento ensino e pesquisa;
12. Estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável;
13. Desenvolvimento de trabalhos sociais junto a comunidades de baixa renda na área de Desenvolvimento Urbano.
14. Desenvolvimento de projeto social voltado para a população de baixa renda na área de Desenvolvimento Urbano.

B - DA ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos serviços de **ARQUITETURA E URBANISMO** será de responsabilidade da sócia **SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES** devidamente inscrita no **CREA-RJ** sob nº **83-1-05883-9** com visto do **CREA-SP** sob n.º **5060754437** e a responsabilidade técnica dos serviços prestados referentes aos procedimentos de **SERVIÇOS SOCIAIS** ficarão a cargo de um profissional pessoa física devidamente inscritos no **CRESS-SP**

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298 - Jardim Sumaré
Ribeirão Preto-SP - CEP: 14025-010 - fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

Dinivaldo Frazatto Pires da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

[Handwritten signatures]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Juhlhan de Toledo Bená, em quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:00:38 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2ª TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 artigo 22.



(Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo) – 9ª Região, mediante contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

C – DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A empresa passa a partir desta data para Rua Galileu Galilei n.º 1800, sala 904, Jardim Canadá, CEP 14020-620, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

D – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS COM AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Neste ato a sócia **SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES** que possui 59.400 (cinquenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio **FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA**. Neste mesmo ato, o capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, os sócios integralizam neste ato, com lucros acumulados, ficando a totalidade do capital social distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES – 74%	
Capital anterior	R\$ 59.400,00
Cedeu para o sócio FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA	R\$ 15.000,00
Aumento neste ato	R\$ 66.600,00
TOTAL	R\$ 111.000,00

FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA – 26%	
Capital anterior	R\$ 600,00
Recebeu da sócia SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES	R\$ 15.000,00
Aumento neste ato	R\$ 23.400,00
TOTAL	R\$ 39.000,00

TOTAL	100%	R\$ 150.000,00
--------------	-------------	-----------------------

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP - CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

Handwritten signatures and initials:
A, 7, 1993, and a large signature on the right side of the page.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Juhian de Toledo Bená, em quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:00:38 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-44 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 artigo 22.



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

D - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir.

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA, se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES e FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA.

II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP.

III DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração de serviços nos ramos de:

1. Prestação de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e urbanismo;
2. Planejamento urbano e regional;
3. Planejamento físico e territorial;
4. Planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego, trânsito urbano e rural e acessibilidade;
5. Planejamento de gestão patrimonial e ambiental;
6. Parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, aruamento, envolvendo espaços urbanos e rurais;
7. Elaboração de Planos Diretores;
8. Elaboração de Planos Setoriais;
9. Traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural;
10. Inventário urbano e regional;
11. Treinamento ensino e pesquisa;
12. Estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável;
13. Desenvolvimento de trabalhos sociais junto a comunidades de baixa renda na área de Desenvolvimento Urbano.
14. Desenvolvimento de projeto social voltado para a população de baixa renda na área de Desenvolvimento Urbano.

IV DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Galileu Galilei n.º 1800, sala 904, Jardim Canadá, CEP 14020-620, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP - CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

Handwritten signatures and initials, including 'MAB' and 'A'.

Handwritten signature at the bottom center of the page.



V
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelos mesmos, da seguinte forma:

SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES	111.000 quotas	74%	R\$ 111.000,00
FELIPE MATHIAS NEVES OLIVEIRA TEIXEIRA	39.000 quotas	26%	R\$ 39.000,00
Total	150.000 quotas	100%	R\$ 150.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10406-02.

§ 3º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito de outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

VI
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 14/03/2005.

VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe aos sócios **SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES e FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial relativamente ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 2º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, cuja designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, nos termos do artigo 1061 do Código Civil.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP - CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:00:38 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 artigo 22.



§ 3º - O administrador designado em separado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 4º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

§ Único - Fica facultado a administradora nomear procurador(es), devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es).

VIII

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos serviços de **ARQUITETURA E URBANISMO** será de responsabilidade da sócia **SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES** devidamente inscrita no **CREA-RJ** sob nº **83-1-05883-9** com visto do **CREA-SP** sob n.º **5060754437** e a responsabilidade técnica dos serviços prestados referentes aos procedimentos de **SERVIÇOS SOCIAIS** ficarão a cargo de um profissional pessoa física no **CRESS-SP** (Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo) - 9º Região, mediante contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

IX

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios podem efetuar retiradas mensais a título de Pró-Labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação de contas da administração;
- b) A designação dos administradores, não sócios, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando ou não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de falência, e o de recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;

Ressalvo o disposto no artigo 1.061 do Código Civil, onde a designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, e ressalvado o disposto no § 1º do artigo 1.063 do Código Civil, onde a destituição do sócio nomeado administrador, somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, de dois terços do capital; as deliberações serão tomadas:

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP - CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP



I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previsto nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§ Único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam ambos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

XI DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio, o teor e o recebimento da convocação. Caso não seja possível tal comprovação, as convocações seguirão as formalidades previstas no § 3º do artigo 1152 do Código Civil.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme § 3º do artigo 1072.

§ 3º - Ficam dispensadas as formalidades previstas nos artigos 1074, 1075, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 1078, e § 3º do artigo 1152, todos do Código Civil para a realização da reunião anual de quotistas.

XII DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 1º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalados com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros ou atribuir os prejuízos aos sócios;

§ 2º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período. Os resultados poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP - CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



§ 3º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando ambos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes das contas da sociedade.

§ 4º - Convencionou-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

XIII DO FALECIMENTO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

I - Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda, o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido nova sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

II - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao outro sócio por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

III - Pode o sócio se excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

IV - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor; podendo também o sócio remanescente suprir o valor das quotas.

V - A retirada, morte ou exclusão de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1003 do Código Civil.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP - CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**XIV
DOS CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo ainda a aplicação supletiva da Lei 6.404/76, de acordo com o descrito no artigo 1053, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

**XV
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento contratual.

**XVI
DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pelas sócias, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2012.

Sandra Regina Oliveira Neves
RG: 39.291.539-X-SSP-SP
CPF: 670.838.387-04

Felipe Mathias Neves Teixeira
RG: 52.565.509-8 SSP-SP
CPF: 048.080.799-09

TESTEMUNHAS

Marcelo Augusto C. Borelli
RG: 14.922.410-SSP-SP
CPF/MF: 194.933.458-90

Rita de Cassia Lopes Borelli
RG: 19.166.943-X-SSP-SP
CPF/MF: 071.348.158-70



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Zona Sul - São Paulo - SP - CEP 14025-410. fone: (16) 3234-1150
e-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 93.683/12-1

GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:00:38 GMT-03:00, CNS: 12.387-7-2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-4 de agosto de 2001. Sua autenticidade foi confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 artigo 22.



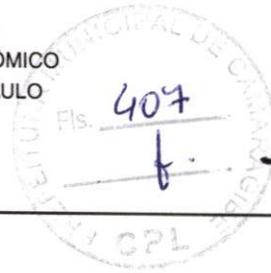
4.2.5 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219436281		14/03/2005	01/03/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OLIVER ARQUITETURA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
07.273.779/0001-68	RUA GALILEU GALILEI		1800	SALA 904			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CANADA	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-620	R\$	150.000,00		

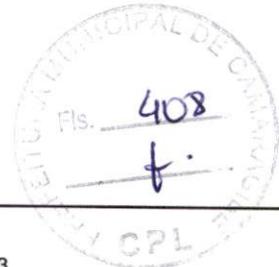
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA CARAMURU			2100	APTO 1502			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
REPUBLICA	RIBEIRAO PRETO	SP	14030-000	525655098			
C.P.F.	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
048.080.799-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR		39.000,00				

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA CARAMURU			2100	APTO 1502			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
REPUBLICA	RIBEIRAO PRETO	SP	14030-000	39291539X			
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
670.838.387-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR		111.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/04/2012	109.771/12-6	
BALAN O PATRIMONIAL DA EMPRESA OLIVER ARQUITETURA LTDA.		

[Handwritten mark]



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219436281
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/10/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222601073, terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 15:30:43.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



4.2.5 - DECLARAÇÃO EPP



DECLARAÇÃO EPP

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas e deseja usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Declaro ainda que, solicito os benefícios da lei.

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Felipe Mathias Neves Teixeira
Engenheiro – CREA 5069089730
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8
CPF 048.080.799-09

072737790001-68
OLIVER
RUA GALILEU GALILEI, 1800 - SALA 904
JARDIM CANADÁ - RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP 14020-620



4.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1 – CNPJ
- 4.3.2 – CND MUNICIPAL
- 4.3.3 – CND ESTADUAL DA
- 4.3.3 – CND ESTADUAL NDA
- 4.3.4 – CND FEDERAL
- 4.3.5 – FGTS
- 4.3.6 – CNDT



4.3.1 - CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.273.779/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVER ARQUITETURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GALILEU GALILEI	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO SALA 904
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 14.020-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BORELLICONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (16) 3234-1150
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 15:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



4.3.2 - CND MUNICIPAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

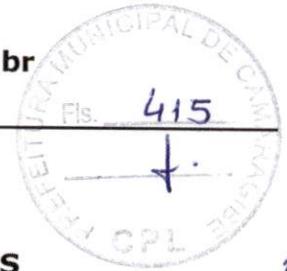
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: OLIVER ARQUITETURA LTDA

CNPJ/CPF: 07.273.779/0001-68

Inscrição Municipal: 11679301

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:16h do dia 03/07/2023 - Código de controle: 3300606

AS



4.3.3 - CND ESTADUAL DA

AS

AS

AS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.273.779

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50739143
Data e hora da emissão 25/10/2023 15:16:46
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



4.3.3 - CND ESTADUAL NDA

AS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



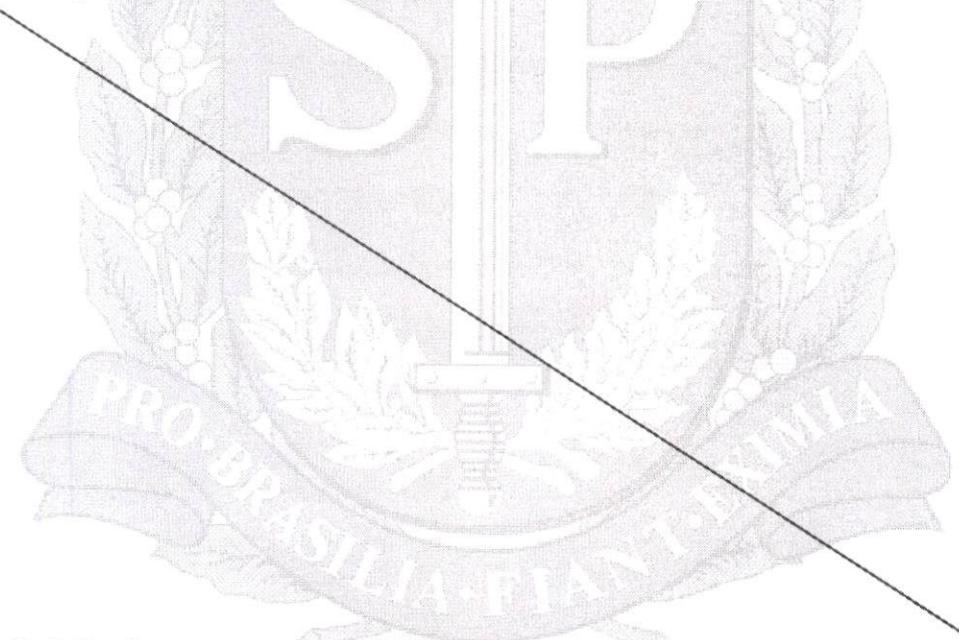
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.273.779/0001-68



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23080356957-07
Data e hora da emissão 11/08/2023 13:39:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

g



A

4.3.4 - CND FEDERAL



[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVER ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 07.273.779/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:06 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **0E72.9E74.3537.23C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark



4.3.5 - FGTS

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark


Voltar

Imprimir


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.273.779/0001-68
Razão Social: OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP
Endereço: R GALILEU GALILEI 1800 SALA 904 / JARDIM IRAJA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401281874548244

Informação obtida em 10/11/2023 14:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





4.3.6 - CNDT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVER ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.273.779/0001-68
Certidão nº: 53695222/2023
Expedição: 03/10/2023, às 17:15:11
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVER ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.779/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

4.4.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

4.4.1 – CERTIDÃO FALÊNCIA (60 DIAS)

4.4.1 – ÍNDICE DO BALANÇO ASSINADO POR CONTADOR E REPRESENTANTE EMPRESA

4.4.2 – CAPITAL SOCIAL VIA JUNTA



4.4.1 – BALANÇO PATRIMONIAL
4.4.1 – ÍNDICE DO BALANÇO ASSINADO POR CONTADOR E REPRESENTANTE EMPRESA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35219436281	CNPJ 07.273.779/0001-68	
NOME EMPRESARIAL OLIVER ARQUITETURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.3A.F2.B3.F3.74.65.E9.AB.B8.6A.31.51.A4.28.0E.E5.5F.05.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	337824806071953362 7	15/02/2023 a 15/02/2024	Não
Procurador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	337824806071953362 7	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8C.3A.F2.B3.F3.74.65.E9.AB.B8.6A.31.
51.A4.28.0E.E5.5F.05.D8-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2023 às 10:30:27

CA.47.95.7A.02.9A.9E.18
F6.51.FF.B0.C0.04.66.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OLIVER ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.273.779/0001-68
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OLIVER ARQUITETURA LTDA
NIRE	35219436281
CNPJ	07.273.779/0001-68
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5279



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OLIVER ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5279
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OLIVER ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

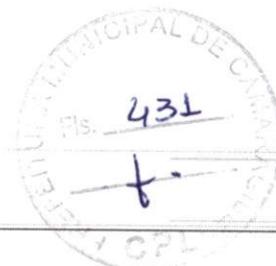
CNPJ: 07.273.779/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 898.288,43	R\$ 863.429,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 276.756,62	R\$ 495.643,63
DISPONÍVEL		R\$ 31.541,37	R\$ 49.732,31
CAIXA		R\$ 31.273,55	R\$ 25.727,81
CAIXA		R\$ 31.273,55	R\$ 25.727,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 267,82	R\$ 24.004,50
BANCO ITAU AG 0332 - C/C 83777-2		R\$ 267,82	R\$ 23.995,05
BANCO PAGBANK		R\$ 0,00	R\$ 9,45
CLIENTES		R\$ 245.215,25	R\$ 438.857,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 245.215,25	R\$ 438.857,17
PREFEITURA DE ITABERAÍ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERÍ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUARAPARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE MAIRIPORÃ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS		R\$ 5.045,00	R\$ 7.015,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI		R\$ 21.423,75	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ		R\$ 159.346,50	R\$ 66.488,00
MUNICÍPIO DE SALTINHO		R\$ 59.400,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MARÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 30.338,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO - SEDETUR		R\$ 0,00	R\$ 55.160,00
MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP		R\$ 0,00	R\$ 95.000,35
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 44.325,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE		R\$ 0,00	R\$ 49.910,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 90.620,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 7.054,15
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OLIVER ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.273.779/0001-68
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.054,15
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7.054,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 621.531,81	R\$ 367.785,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 417.088,71	R\$ 208.544,36
CLIENTES A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 417.088,71	R\$ 208.544,36
CLIENTES - LONGO PRAZO		R\$ 417.088,71	R\$ 208.544,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 204.443,10	R\$ 157.000,00
EMPRESTIMOS AO SOCIOS		R\$ 204.443,10	R\$ 157.000,00
EMPRESTIMO A SOCIO - FELIPE MATHIAS NEVEST		R\$ 29.443,10	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A SOCIA - SANDRA REGINA OLIVEIRA		R\$ 175.000,00	R\$ 157.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.241,29
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 2.241,29
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS		R\$ 100.522,53	R\$ 100.522,53
VEÍCULOS		R\$ 100.522,53	R\$ 100.522,53
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (100.522,53)	R\$ (100.522,53)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (100.522,53)	R\$ (100.522,53)
PASSIVO		R\$ 898.288,43	R\$ 863.429,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 135.098,81	R\$ 201.075,23
FORNECEDORES		R\$ 738,47	R\$ 850,17
FORNECEDORES		R\$ 738,47	R\$ 850,17
SANTA EMILIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITACUA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORELLI OUTSOURCING CONTABILIDADE LTDA		R\$ 708,57	R\$ 820,27
COSMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 29,90	R\$ 29,90
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.422,88	R\$ 85.949,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.422,88	R\$ 85.949,36
ISS A RECOLHER		R\$ 10.869,44	R\$ 33.565,71
IRPJ A RECOLHER		R\$ 1.133,10	R\$ 20.718,29

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OLIVER ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.273.779/0001-68
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL A RECOLHER		R\$ 2.653,84	R\$ 15.111,06
PIS A RECOLHER		R\$ 136,50	R\$ 2.948,03
COFINS A RECOLHER		R\$ 630,00	R\$ 13.606,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.440,95	R\$ 14.709,75
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.440,95	R\$ 14.709,75
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 2.157,36
INSS A RECOLHER		R\$ 12.482,95	R\$ 12.552,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 104.496,51	R\$ 99.565,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 104.496,51	R\$ 99.565,95
PARCELAMENTO - LEI 12.996/2014		R\$ 8.026,44	R\$ 9.364,08
(-) (-) JUROS S/ PARCELAMENTO - LEI 12.996/2014		R\$ (1.277,04)	R\$ 1.277,04
PARCELAMENTO PERT IIIB		R\$ 12.104,15	R\$ 17.147,56
PARCELAMENTO ISS - ACORDO: 20210015574		R\$ 20.966,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS - ACORDO 20210015575		R\$ 29.570,88	R\$ 27.758,96
PARCELAMENTO PGFN 4981146		R\$ 7.619,52	R\$ 16.235,20
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL		R\$ 27.486,40	R\$ 27.783,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 201.484,22	R\$ 137.320,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 201.484,22	R\$ 137.320,07
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 201.484,22	R\$ 137.320,07
ACORDO REF. SAO JOAO DA BOA VISTA		R\$ 14.662,48	R\$ 14.662,48
PARCELAMENTO - LEI 12.996/2014		R\$ 50.165,79	R\$ 42.139,35
(-) (-) JUROS S/ PARCELAMENTO - LEI 12.996/2014		R\$ (12.189,49)	R\$ (13.466,53)
PARCELAMENTO PERT IIIB		R\$ 30.261,40	R\$ 18.157,28
PARCELAMENTO ISS - ACORDO 20210015575		R\$ 14.785,44	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN 4981146		R\$ 81.172,40	R\$ 68.996,00
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL		R\$ 22.626,20	R\$ 6.831,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 561.705,40	R\$ 525.033,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 4

A



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OLIVER ARQUITETURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.273.779/0001-68
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

AB

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 411.705,40	R\$ 375.033,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 411.705,40	R\$ 375.033,98
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 342.222,54	R\$ 411.705,40
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 65.714,85	R\$ (36.671,42)
AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES		R\$ 3.768,01	R\$ 0,00

AB

AB

434
+

Sped
CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLIVER ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.273.779/0001-68

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 354.676,84	R\$ 820.913,26
RECEITA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 354.676,84	R\$ 820.913,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.562,53)	R\$ (38.484,07)
(-) (-) ISS		R\$ (10.619,54)	R\$ (22.696,27)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.240,81)	R\$ (12.976,27)
(-) (-) PIS		R\$ (702,18)	R\$ (2.811,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 340.114,31	R\$ 782.429,19
LUCRO BRUTO		R\$ 340.114,31	R\$ 782.429,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (266.103,00)	R\$ (384.350,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (31.680,00)	R\$ (34.905,60)
(-) PRO-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (29.088,00)
(-) INSS		R\$ (5.280,00)	R\$ (5.817,60)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (10.229,59)	R\$ (2.942,97)
(-) IPVA		R\$ (1.555,15)	R\$ (1.708,45)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.234,52)
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (8.674,44)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (182.467,54)	R\$ (273.850,70)
(-) TELEFONE		R\$ (5.341,33)	R\$ (577,44)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - CORREIOS		R\$ (1.268,81)	R\$ (1.027,06)
(-) SEGUROS		R\$ (1.542,90)	R\$ (57.272,03)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		R\$ (5.855,37)	R\$ (379,61)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.941,21)	R\$ (9.822,24)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (41.131,00)	R\$ (39.710,64)
MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (951,42)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.497,67)	R\$ (23.459,02)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (587,90)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (1.232,61)	R\$ (358,80)
SERVIÇOS CARTORIO		R\$ (177,00)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (21.381,72)	R\$ (16.961,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (1.048,59)	R\$ (320,00)
(-) FOTOCÓPIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.090,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (3.134,80)	R\$ (42.519,41)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (41.290,40)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.942,13)	R\$ (7.483,57)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (11.889,26)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OLIVER ARQUITETURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.273.779/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVEDORES DE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.609,91)
(-) VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.993,06)	R\$ (9.161,28)
(-) PEDÁGIO		R\$ (5.260,61)	R\$ (3.430,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (60,00)	R\$ (200,00)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (51,00)
CONFRATERNIZACAO		R\$ (110,00)	R\$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (2.318,82)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO		R\$ (51.214,90)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE COMISSÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) LICENCIAMENTO OU CESSACAO DE PROGRAMAS		R\$ (486,15)	R\$ (1.215,57)
(-) DESPESAS COM CONCILIAÇÃO E LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (590,34)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ (1.007,00)	R\$ (105,00)
(-) DESPESA COM ACORDO TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (3.261,39)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (4.047,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (41.725,87)	R\$ (72.651,63)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (11.638,36)	R\$ (79,26)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (1.213,54)	R\$ (57.695,00)
JUROS S/ ATRASOS DE IMPOSTOS		R\$ (20,24)	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ (28.853,73)	R\$ (14.877,37)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 74.011,31	R\$ 398.078,29
(-) PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (398.873,10)
(-) PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (398.873,10)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 74.011,31	R\$ (794,81)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (8.296,46)	R\$ (35.876,61)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (5.185,29)	R\$ (23.419,39)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (3.111,17)	R\$ (12.457,22)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 65.714,85	R\$ (36.671,42)

Empresa: OLIVER ARQUITETURA LTDA
Inscrição: 07.273.779/0001-68
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	495.643,63 + 208.544,36	2,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	201.075,23 + 137.320,07	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	495.643,63	2,46
	Passivo Circulante	201.075,23	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	49.732,31	0,25
	Passivo Circulante	201.075,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	863.429,28	2,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	201.075,23 + 137.320,07	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	201.075,23 + 137.320,07	0,39
	Ativo	863.429,28	

Sandra Regina Oliveira Neves

SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES
Sócia Administradora
CPF: 670.838.387-04

Marcelo

MARCELO AUGUSTO CRIVELANTI BORELLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP174901/O-7
CPF: 194.933.458-90



OLIVER ARQUITETURA LTDA

CNPJ Nº 07.273.779/0001-68

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em Reais)



	<u>2022</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do exercício	(36.671,42)
Ajustes para conciliar o resultado:	
Depreciação	-
Amortização	-
Perdas	398.873,10
	-
Contas a receber	(383.970,50)
Estoques	-
Adiantamento a fornecedores	-
Impostos a recuperar	(7.054,15)
Parte relacionadas	-
Outras contas a receber	45.201,64
Fornecedores	111,70
Obrigações tributárias	70.526,48
Obrigações trabalhistas	268,80
Dividendos a pagar	-
Outras contas a pagar	(69.094,71)
Ajuste de exercícios anteriores	-
Fluxo de caixa oriundo das atividades operacionais	<u>18.190,94</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Adições do imobilizado	-
Adições do Intangível	-
Fluxo de caixa oriundo das atividades de investimentos	<u>-</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Aquisição de empréstimos e financiamentos	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	-
Distribuição de lucros	-
Fluxo de caixa oriundo das atividades de financiamentos	<u>-</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>18.190,94</u></u>
No início do exercício	31.541,37
No fim do exercício	49.732,31
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>18.190,94</u></u>



SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES
CPF: 670.838.387-04



MARCELO AUGUSTO C. BORELLI
CRC: 1SP174901/O-7

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

[Handwritten mark]



4.4.1 – CERTIDÃO FALÊNCIA (60 DIAS)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



06/10/2023

0069970924

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5572530****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ: 07.273.779/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069970924





4.4.2 – CAPITAL SOCIAL VIA JUNTA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
CNPJ	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
05219436281		14/03/2005	01/03/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OLIVER ARQUITETURA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
07.273.779/0001-68		RUA GALILEU GALILEI	1800	SALA 904			
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CARDIM CANADA	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-620	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELIPE MATHIAS NEVES TEIXEIRA							
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO				
AVENIDA CARAMURU		2100	APTO 1502				
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
REPUBLICA	RIBEIRAO PRETO	SP	14030-000	525655098			
CNPJ	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
30.799-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR					39.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES							
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO				
AVENIDA CARAMURU		2100	APTO 1502				
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
REPUBLICA	RIBEIRAO PRETO	SP	14030-000	39291539X			
CNPJ	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
07.0838.387-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR					111.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/2012	109.771/12-6	
BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA OLIVER ARQUITETURA LTDA.		

[Handwritten mark]



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219436281
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/10/2023

JUCESP

SP SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222601073, terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 15:30:43.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



4.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.5.1.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PDM SENADOR CANEDO
- 4.5.1.6 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES ITEM 4.5.1.6
- 4.5.2.1 – CAU OLIVER – CONSTE NOME DE RT
- 4.5.2.1 – CAU SANDRA – RT
- 4.5.2.1 – RELAÇÃO NOMINAL DE EQUIPE TÉCNICA
- 4.5.2.3 – CAT E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EQUIPE
- 4.5.2.6 – VINCULO RT VIA CONTRATO SOCIAL DECLARAÇÃO

Handwritten mark

4.5.1.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PDM SENADOR CANEDO



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000620605



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/02/1984

Registro Nacional: 000A100064

Data de Registro: 10/02/1984

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7558165

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/10/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 7558165

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Empresa contratada: OLIVER ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 07.273.779/0001-68

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CPF/CNPJ: 25107525000151

AVENIDA PROGRESSO, QUADRA 12

Nº LOTE 24

Complemento: XXX

Cidade: SENADOR CANEDO

Bairro: CONJUNTO SABIÁ

UF: GO

CEP: 75250000

Contrato: 033108001-2018

Celebrado em 04/09/2018

Valor do contrato: R\$ 898.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/10/2018

Data de Fim: 2020-06-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA PROGRESSO, QUADRA 12

Nº LOTE 24

Complemento:

Cidade: SENADOR CANEDO

Bairro: CONJUNTO SABIÁ

UF: GO

CEP: 75250000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000620605



atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 620605/2020

Expedida em 02/12/2020 12:12:00, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: CZ24555D546W12940WC1

[Handwritten mark]

CPL / PMCG
Fl. nº <u>447</u>
Visto: <u>1</u>



SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



ATESTADO

[Handwritten mark]

Atesto para os devidos fins que a empresa OLIVER ARQUITETURA LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.273.779/0001-68, estabelecida no endereço Rua Galileu Galilei nº 1800, conjunto 904, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a coordenação e responsabilidade técnica da arquiteta Sandra Regina Neves inscrita no CAU sob nº A10006-4 CAU executou a REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, para Prefeitura Municipal de Senador Canedo, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 251075250001-51, estabelecida na Avenida Progresso, Quadra 12, Lote 24, bairro Conjunto Sabiá, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, cumprindo de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 033108001-2018, conforme abaixo descrito:

- Contrato nº: 033108001-2018
 - Celebrado dia: 04/09/2018
 - Local de realização dos serviços: Em todo território do município de Senador Canedo/GO
 - Período de realização dos serviços:
 - Data de início: 22/10/2018
 - Data do término: 20/06/2020
 - Valor dos serviços: 898.000,00 (Oitocentos e noventa e oito mil reais)
 - Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços foram:
 - Sandra Regina Oliveira Neves – arquiteta e urbanista CAU nº A10006-4
 - Emanoele Leal – arquiteta e urbanista CAU nº A37701-5
 - Ana Elisa Paulino Gonçalves – arquiteta e urbanista – CAU nº A148237-8
 - Bruno Mathias Neves Cisotto – arquiteto e urbanista – CAU nº 1961217
 - Vera Lúcia Blat Migliorini – arquiteta e urbanista CAU nº A14483-5
 - Danilo Cisotto – engenheiro civil CREA-RO nº 831/D
 - Felipe Mathias Neves Teixeira – engenheiro de produção CREA-SP nº 5069089730
 - André Bei – advogado OAB nº 139771
 - Simone Clélia de Freitas – engenheira ambiental CREA nº 26.1283046-4
 - Maurício Polidoro CREA nº 5063739425
 - Tânia Mara Rodrigues Lopes – economista CORECON 7011 PR
 - Marcela Ferreira Cardoso de Moraes – assistente social CRESS nº 40.592
- O serviço foi executado de acordo com as atividades detalhadas nas páginas 2/3 e 3/3 deste atestado.

[Handwritten signature]
 Weuver Xavier de Oliveira
 RG nº 1706528 -SSP/SP
 Weuver Xavier de Oliveira
 Presidente da SANESC
 Decreto nº 022/19

- Para revisão do Plano Diretor foram elaboradas 4 etapas:
- a) Etapa 1 – Plano de Mobilização;
 - b) Etapa 2 – Leitura da Realidade do Município;
 - c) Etapa 3 – Diretrizes e Proposições;
 - d) Etapa 4 – Institucionalização do Plano.

[Handwritten mark]

Certidão nº 620605/2020 - 03/12/2020, 12:19 - Chave de Impressão: CZ24555D546W12940WC1
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 620605, emitida em 09/12/2020

CPL / PMCG
 Fl. nº 448
 Visto:



SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



ETAPA 1 – PLANO DE MOBILIZAÇÃO

Relatório contendo detalhamento do processo de construção do plano indicando:

- O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas em cada etapa;
- Composição de todos os grupos formados para a coordenação e acompanhamento do processo
- A estratégia de comunicação e mobilização da população, com a identificação dos diferentes atores;
- O cronograma das atividades participativas;
- O fluxograma das atividades;
- O organograma e o detalhamento dos responsáveis;
- A capacitação da Comissão Técnica Municipal.

ETAPA 2 – LETTURA DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

A empresa utilizou dados disponíveis nos órgãos oficiais e/ou aqueles repassados pelo município, assim como os dados recolhidos pela própria consultoria no processo de construção do plano. Foi elaborado um relatório contendo:

LETTURA TÉCNICA

Corresponde ao levantamento de dados e informações territoriais do município necessárias a consolidação de um diagnóstico técnico sobre a realidade abrangendo os seguintes temas:

Aspectos ambientais: análise e mapeamento de dados disponíveis verificando as áreas aptas, aptas com restrições e inaptas ao uso e ocupação do solo em áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana identificando a capacidade de suporte ambiental em relação aos usos e ocupação e demais informações disponíveis a respeito de características do meio físico, tais como: geomorfologia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente; **Aspectos socioespaciais:** identificação de tendências socioespaciais, tais como: população urbana e rural e taxas de crescimento para o município, distrito e sede, distribuição da população no território, população flutuante, período de ocorrência e migrações. Demografia urbana e rural por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso às infraestruturas e projeções de crescimento no horizonte de planejamento do PDD 2018. Quando as projeções populacionais forem efetuadas pela Contratada, recomenda-se a utilização do Método das Componentes Demográficas ou do Método de Distribuição Constante do Crescimento, devendo a metodologia ser demonstrada através de Nota Técnica; **Aspectos urbanos e territoriais:** caracterização da tendência do uso do solo e estrutura fundiária, levantando-se a evolução da ocupação urbana, o uso dos solos urbano e rural, as áreas de ocupação irregular, as áreas subutilizadas, a ocupação do solo e as áreas com precariedade, relacionando a capacidade de suporte da infraestrutura e o déficit habitacional; **Aspectos sócio econômicos:** panorama econômico abrangendo dados de: emprego, renda, PIB, valor adicionado, estruturas produtivas, IDHM, ofertas de serviços públicos de saúde, assistência social e educação; **Aspectos de infraestrutura:** avaliar a capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial da infraestrutura atual e futura e dos equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas a fim de garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer; **Aspectos de mobilidade:** avaliar a capacidade de atendimento do sistema de transporte e do deslocamento não motorizado, deficiência no transporte coletivo, infraestrutura viária deficitária, as condições atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade para área urbana; **Aspectos institucionais:** análise da legislação urbanística vigente e dos aspectos institucionais, análise da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal relacionadas à gestão do PDD, análise da legislação urbanística atual e a consecução das diretrizes do plano vigente.

ETAPA 3 - DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico elaborado na Etapa anterior foram definidas as principais diretrizes e proposições que para revisão do plano diretor. As diretrizes foram: **Diretriz para o ordenamento territorial:** Considerando-se a realidade identificada foram definidas as diretrizes de ordenamento territorial, compreendendo: a definição de macrozoneamento municipal, limites de perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana, zoneamento, hierarquia viária e Índices urbanísticos básicos para fins de aplicação de instrumentos de política urbana. **Diretrizes para aplicação dos instrumentos urbanísticos:** Definição de instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, entre outros: direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsória e outros que sejam considerados pertinentes. A aplicação dos instrumentos deverá atender ao que dispõe o Estatuto da Cidade – Lei nº. 10.257/2001. **Diretrizes para criação de um sistema permanente de planejamento e gestão municipal:** Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal que deverá entre outras questões: Coordenar a implementação do Plano Diretor do Município e os processos de sua revisão e atualização; Elaborar e coordenar a execução integrada de planos, programas e projetos necessários à implementação do Plano Diretor do Município, articulando-os com o processo de elaboração e execução do orçamento municipal; Implantar procedimentos eficientes para o controle e a fiscalização do cumprimento da legislação urbanística.





CPL / PMCG
 Fl. nº 449
 Visto: +



SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



[Handwritten signature]

ETAPA 4 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Apresentação sob a forma de minuta de lei dos seguintes anteprojetos de lei:

Anteprojeto de lei do Plano Diretor Democrático: onde foram estabelecidas as diretrizes gerais do plano espacializadas em mapas (anexos) correspondentes, incluindo: Macrozoneamento: (organização espacial) compatibilizando as questões ambientais e incorporando o uso a ocupação do território; Perímetro urbano que delimita as áreas urbanas onde o município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de política e de tributação; Zoneamento: divide a (s) área (s) urbana (s) do município em zonas e áreas definindo a distribuição em função de infraestrutura e condicionantes ambientais; Hierarquização viária: definição das diretrizes viárias; Planejamento e gestão definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano. Anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo – Lei nº 1379/2008: Revisão da lei de zoneamento, uso e ocupação do solo – "Lei nº 1379/2008 – que institui a lei de zoneamento, uso e ocupação do solo no município de Senador Canedo" considerando e analisando-se todas as alterações emitidas a partir do ano de sua criação e incorporando as novas diretrizes do plano diretor; Anteprojeto lei de parcelamento do solo: Regulamentação dos procedimentos para loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos definindo a infraestrutura que deverá ser implantada pelo loteador estabelecendo prazo para tal, parcela a ser doada ao poder público e propostas para as Zonas Especiais de Interesse Social. A lei de Parcelamento do Solo é uma regulamentação das Leis Federais nº 6766/79 e 10.932/04. Deverá constar que as pranchas devem atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que os projetos devem ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral com transporte de coordenadas, no mesmo sistema de coordenadas horizontais – UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município;

MOBILIZAÇÃO – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Correspondeu à realização de reuniões regionalizadas, que serão posteriormente analisadas pela empresa e pela Comissão Técnica Municipal, com base em referências técnicas, e terão como objetivo a apresentação e discussão dos produtos elaborados pela empresa e Comissão Técnica Municipal com a sociedade civil. Responsabilidades da empresa nos processos participativos: Preparar todo material a ser apresentado nas audiências, bem como conduzir as audiências públicas; Disponibilizar relatórios e mapas com as propostas que serão apresentadas com no mínimo 15 dias da realização das audiências para que o município possa divulgá-los nos tempos estipulados pelas resoluções dos conselhos pertinentes e demais regulamentações; *Coube* a assessoria à elaboração do material inserido em um link criado pelo setor de comunicação do município. **Atividades**: Fase 1 – Plano de Mobilização: Reunião técnica de capacitação – Nivelamento técnico e conceitual, discussão e aprovação do Plano de Mobilização Social. Participantes: representante da empresa, Comissão Técnica Municipal; Fase 2 – Leitura da Realidade do Município. Reunião técnica de capacitação – Nivelamento técnico e conceitual, discussão e aprovação da Leitura da Realidade do Município. Participantes: representante da empresa, Comissão Técnica Municipal. Fase 3 – Diretrizes e Proposições: Reunião técnica de capacitação – Nivelamento técnico e conceitual, discussão e aprovação das Diretrizes e Proposições do Plano. Participantes: representante da empresa e Comissão Técnica Municipal; Reunião técnica com Gabinete e Procuradoria – reunião de apresentação das Diretrizes e Proposições ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica; Audiências Públicas – apresentação das diretrizes e proposições para sociedade em audiências públicas marcadas e divulgadas com 15 (quinze) dias de antecedência. Participantes: representante da empresa, Comissão Técnica Municipal, sociedade civil e demais interessados. Realização de 04 (quatro) audiências públicas 1(uma) em cada Região Administrativa. Fase 4 – Institucionalização do Plano Diretor: Reunião técnica de capacitação – Nivelamento técnico e conceitual, apresentação da Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor. Participantes: representante da empresa, Comissão Técnica Municipal; Audiência Pública Final – apresentação pública final do Plano Diretor Municipal, já incorporadas as propostas advindas das audiências públicas e aceitas tecnicamente pela equipe da empresa e Comissão Técnica Municipal na etapa anterior. Realização de 1(uma) audiência pública final. -----XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-----
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-----XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-----

[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 620605, emitida em 03/12/2020

Certidão nº 620605/2020 - 03/12/2020, 12:19 - Chave de Impressão: C224555D546W12940WC1
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 5 folhas

[Handwritten mark at the bottom center of the page.]



CPL/PMCG
Fl. nº 450
Visto: *[Handwritten mark]*

4.5.1.6 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES ITEM 4.5.1.6

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO ITEM 4.5.1.6

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023



Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

J

CPL / PMCg	
Fl. nº	452
Visto:	<i>f</i>

4.5.2.1 – CAU OLIVER – CONSTE NOME DE RT

A

A



CPL / PMCG
Fl. nº 453
Visto: [assinatura]

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000837036



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/06/2023 - 20/12/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: OLIVER ARQUITETURA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 22/12/2011

Registro CAU : PJ16801-7

CNPJ: 07.273.779/0001-68

Objeto Social: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RAMOS DE: 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO; 2. PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL; 3. PLANEJAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL; 4. PLANOS DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL FUNDAMENTADOS NOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, SISTEMA VIÁRIO, SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO, TRANSITO URBANO E RURAL E ACESSIBILIDADE; 5. PLANEJAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL; 6. PARCELAMENTO DO SOLO, LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO, ARRUAMENTO, ENVOLVENDO ESPAÇOS URBANOS E RURAIS; 7. ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES; 8. ELABORAÇÃO DE PLANOS SETORIAIS; 9. TRAÇADO DE CIDADES, DESENHO URBANO, SISTEMA VIÁRIO, TRÁFEGO E TRANSITO URBANO E RURAL; 10. INVENTARIO URBANO E REGIONAL; 11. TREINAMENTO ENSINO E PESQUISA; 12. ESTUDO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, UTILIZAÇÃO RACIONAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; 13. DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SOCIAIS JUNTO A COMUNIDADES DE BAIXA RENDA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; 14. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SOCIAL VOLTADO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 29/02/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/03/2005

Número do RRT: 2022284

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000837036

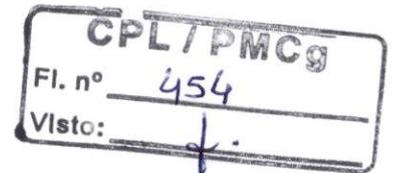


20230000837036

perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 837036/2023
Expedida em 29/06/2023, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 217DB2



[Handwritten mark]

CPL / PMCG
Fl. nº 455
Visto: *[Handwritten mark]*

4.5.2.1 – CAU SANDRA – RT

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000842412


20230000842412

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/07/2023 - 12/01/2024

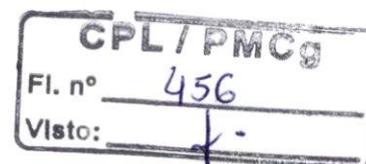
CERTIFICAMOS que o Profissional SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES **CPF:** 670.838.387-04
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A10006-4
Data de obtenção de Títulos: 10/02/1984
Data de Registro nacional profissional: 10/02/1984
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil


Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 842412/2023

Expedida em 16/07/2023, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 1Z5B0B



CPL / PMCg	
Fl. nº	457
Visto:	+

4.5.2.1 – RELAÇÃO NOMINAL DE EQUIPE TÉCNICA





DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE EQUIPE TÉCNICA

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA que possui equipe técnica multidisciplinar necessária para execução do objeto da licitação em questão e que a equipe técnica está disponível para iniciar os trabalhos objeto desta licitação. A equipe multidisciplinar possui vínculo com a empresa, experiência profissional e está apta a atuar no objeto da licitação.

Declara ainda que caso a empresa seja vencedora do certame, apresentará prova de vínculo, experiência técnica e prova de registro em conselho de todos os profissionais que irão atuar diretamente nos trabalhos conforme exigência editalícia como condição para assinatura de contrato.

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura
Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 904
Jardim Canadá
Ribeirão Preto – SP

**INDICAÇÃO PROFISSIONAL COORDENADOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO OLIVER
ARQUITETURA LTDA EPP**

A empresa **OLIVER ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.273.779/0001-68**, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Felipe Mathias Neves Teixeira, portadora da carteira de identidade RG nº 52.565.509-8, DECLARA, para os devidos fins que a responsável técnica da Oliver Arquitetura LTDA e profissional de nível superior que se responsabilizará e Coordenará os serviços objeto da licitação em questão é:

ARQUITETA E URBANISTA (SÓCIO): **Sandra Regina Oliveira Neves – CAU A10006-4**

RRT de cargo e função: **2022284**

Tipo de Vínculo: **Sócio**

Declara que pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação. O Responsável Técnico, supra indicado e pertencente ao quadro permanente da empresa, DECLARA, expressamente, sua disponibilidade profissional para a execução dos serviços da licitação.

Ribeirão Preto 15 de novembro de 2023

Felipe Mathias Neves Teixeira
Engenheiro – CREA 5069089730
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8
CPF 048.080.799-09

Sandra Regina Oliveira Neves
Coordenador/Responsável Técnico
Arquiteta – CAU A10006-4
Sócia da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 39.291.539-X
CPF 670.838.387-04

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

**INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
CONFORME TR DE PONTUAÇÃO**

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA que a equipe técnica mínima de nível superior que será pontuada na proposta técnica, que será alocada nos serviços e que será exigida no ato da assinatura da contratação da licitante vencedora, sendo feita a demonstração futura de vínculo com a empresa para os serviços objeto da licitação é:

1- Coordenadora e Responsável Técnica

Arquiteta e Urbanista Sandra Regina Oliveira Neves – CAU nº A10006-4

2 - Arquiteto e urbanista com experiência comprovada em elaboração e/ou coordenação de Planos Municipais ou Instrumentos de Planejamento Urbano.

Arquiteta e urbanista Vera Lúcia Blat Migliorini – CAU nº A14483-5

3- Engenheiro civil com experiência comprovada em elaboração e/ou condução de estudos, planos ou projetos em infraestrutura de saneamento básico ou defesa civil.

Engenheiro civil Danilo Cisotto - CREA nº 831/D-RO

4- Advogado com experiência em legislação urbanística, para formação legal de anteprojeto de lei de assessoramento à equipe sobre as interfaces jurídicas.

Advogado João Gustavo Cosmo OAB nº 252.140

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023



Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 904
Jardim Canadá
Ribeirão Preto – SP
(16) 3011.0500

[Handwritten mark]

CPL / PMCg
Fl. nº 461
Visto: *[Handwritten mark]*

4.5.2.3 – CAT E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EQUIPE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904
Jardim Canadá
Ribeirão Preto – SP
(16) 3911-9596

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CPL / PMCg
Fl. nº 402
Visto: 1



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000777768



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 10/02/1984
Registro Nacional: 000A100064
Data de Registro: 10/02/1984

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10930397 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 26/10/2022
Forma de registro: RETIFICADOR à 10930397 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Empresa contratada: OLIVER ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 07.273.779/0001-68

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CPF/CNPJ: 46634598000117
RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO CORREA Nº 01
Complemento: ---
Cidade: Tietê Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18530000
Contrato: 33/2021 Celebrado em 13/05/2021
Valor do contrato: R\$ 246.000,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 01/06/2021 Data de Fim: 2022-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A AREA DO MUNICIPIO DE TIETE Nº S N
Complemento:
Cidade: TIETÊ Bairro: TIETÊ UF: SP CEP: 18530000
Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

[Handwritten mark]

CPL / PMCg
 Fl. nº 463
 Visto: f



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000777768



20220000777768

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

[Handwritten mark]

Certidão nº 77768/2022
 Expedida em 31/10/2022 12:10:00, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP
 Chave de Impressão: 0WZA22075Z25WB6AZ7A2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Handwritten mark

CPL / PMCG	
Fl. nº	464
Visto:	<i>[Handwritten mark]</i>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1/3

ATESTADO TÉCNICO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 CNPJ da contratante: **46.634.598/0001-17**
 Endereço da contratante: Rua Doutor José Augusto Correa nº 01- Bairro Centro – Tietê/SP
 Contratada: **OLIVER ARQUITETURA LTDA.**
 CNPJ: **07.273.779/0001-68**
 Endereço da Contratada: Rua Galileu Galilei, 1800 – Sala 904 – Ribeirão Preto/SP
 Contrato nº: **33/2021**
 Celebrado dia: **13 de maio de 2021**
 Valor do contrato: **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**
 Local de realização dos serviços: Em todo território do município de Tietê/SP
 Período de realização dos serviços:
 Data de início: **01 de junho de 2021**
 Data do término: **01 de fevereiro de 2022**
 Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços foram:
 Sandra Regina Oliveira Neves – arquiteta e urbanista CAU nº A10006-4
 Emanuele Leal – arquiteta e urbanista CAU nº A37701-5
 Bruno Mathias Neves Cisotto – arquiteto e urbanista – CAU nº 1961217
 Danilo Cisotto – engenheiro civil CREA-RO nº 831/D
 Felipe Mathias Neves Teixeira – engenheiro de produção CREA-SP nº 5069089730
 Tânia Mara Lopes - Economista CORECON nº 7.011 – 6ª Região
 João Gustavo Cosmo OAB nº 252.140
 Simone Clélia Freitas – engenheira ambiental CREA-SP nº 5069233330

O serviço foi executado de acordo com definições do Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços nº 01/2020, conforme descrito:

ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO

Esta Etapa visa o detalhamento do processo de construção do plano indicando:

- O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas em cada etapa;
- Composição de todos os grupos formados para a coordenação e acompanhamento do processo;
- A estratégia de comunicação e mobilização da população;
- O cronograma das atividades participativas;
- O fluxograma das atividades;
- O organograma e o detalhamento dos responsáveis.

ETAPA 2 – LEITURA DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

Esta etapa se constitui pela elaboração, de leitura de cada aspecto (institucional, ambiental, social, econômico, cultural, urbanos e de infraestrutura) e, por final, da região (com preponderância da inserção de Tietê no ambiente estadual e área metropolitana), identificando seus diversos fluxos sociais e econômicos. O relatório deverá apresentar informações e dados sobre os seguintes aspectos:

- Áreas de preservação e proteção ambiental, áreas de vegetação de porte e áreas notáveis pela paisagem;
- A compatibilização ao Plano de Manejo da APA Tietê Jumirim;
- A compatibilização ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)- Região Metropolitana de Sorocaba.
- Caracterizar aspectos ambientais: clima, relevo, solo, recursos hídricos;

Handwritten mark

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAN GEBRAIEL BELLAZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/2F19-F305-B62D-85CB> e informe o código 2F19-F305-B62D-85CB



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 777768, emitida em 31/10/2022 12:10:00



[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CPL / PMCG
Fl. nº 465
Visto: <i>[Signature]</i>

2/3

- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, deconservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer;
- Áreas de risco de ocupação: várzeas inundáveis; declividades altas; contaminação do subsolo; erosão; escorregamentos; outros disponíveis;
- Perfil da População e suas identidades locais, processos históricos de formação da cidade e comunidade, identificação e caracterização da população;
- Levantamento do Patrimônio Histórico, das edificações históricas, e de edificações ou áreas com potencial paratombamento;
- Análise da questão habitacional – identificar os dados existentes de déficit habitacional e demais informações disponíveis;
- Análise do uso e ocupação do solo atual e do perímetro urbano vigente;
- Identificação das áreas de restrição à ocupação, expansão e adensamento.

ETAPA 3 - DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico elaborado na Etapa anterior deverão ser definidas as principais diretrizes e proposições que irão nortear a revisão do plano diretor. As diretrizes serão:

Diretriz para o ordenamento territorial:

Considerando-se a realidade identificada serão definidas as diretrizes de ordenamento territorial, compreendendo: a definição de macrozoneamento municipal, limites de perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana, zoneamento, hierarquia viária e índices urbanísticos básicos para fins de aplicação de instrumentos de política urbana.

Diretrizes para aplicação dos instrumentos urbanísticos:

Definir instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, entre outros: direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsória e outros que sejam considerados pertinentes. A aplicação dos instrumentos deverá atender ao que dispõe o Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001.

Diretrizes para criação de um sistema permanente de planejamento e gestão municipal:

Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal.

ETAPA 4 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Apresentação sob a forma de minuta da lei do Plano Diretor de Tietê: onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano especializadas em mapas (anexos) correspondentes, incluindo:

- Macrozoneamento: (organização espacial) compatibilizando as questões ambientais e incorporando o uso a ocupação do território; Perímetro urbano que delimita as áreas urbanas onde o município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de política e de tributação; Zoneamento: divide a(s) área(s) urbana(s) do município em zonas e áreas definindo a distribuição em função de infraestrutura e condicionantes ambientais, de acordo com Plano De Manejo - APATietê-Jumirim, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 64.214/2019; Hierarquização viária: definição das diretrizes viárias; Planejamento e gestão definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento. Elaboração de Código de Obras e Posturas;

[Handwritten mark]



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 777768, emitida em 31/10/2022 12:10:00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAN GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/2F19-F305-B62D-85CB> e informe o código 2F19-F305-B62D-85CB

[Handwritten signature]



Certidão nº 777768/2022 - 31/10/2022 12:10:00, 15:47 - Chave de Impressão: 0WZAZ2075Z5W86AZ7A2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2022 12:10:00, e contém 6 folhas

[Handwritten mark]

CPL / PMCG	
Fl. nº	466
Visto:	<i>[Handwritten mark]</i>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3/3

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Corresponde à realização de 03 Audiências para levantamento de propostas junto à população. Responsabilidades da empresa nos processos participativos:

- a) Preparar todo material a ser apresentado nas audiências, bem como conduzir as audiências públicas;
- b) Disponibilizar relatórios e mapas com as propostas que serão apresentadas com no mínimo 15 dias da realização das audiências para que o município possa divulgá-los nos tempos estipulados pelas resoluções dos conselhos pertinentes e demais regulamentações.

[Handwritten mark]

Eng. Civil Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz
 SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 CREA: 5070112805/SP

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/2F19-F305-B62D-85CB> e informe o código 2F19-F305-B62D-85CB

Certidão nº 777768/2022 - 31/10/2022 12:10:00 - 15:47 - Chave de Impressão: 0WZA22075Z25WB6AZ7A2
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2022 12:10:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 777768, emitida em 31/10/2022 12:10:00

[Handwritten signature]



[Handwritten scribble]

CPL / PMCG
Fl. nº 467
Visto: *[Handwritten mark]*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F19-F305-B62D-85CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

[Handwritten signature]

- ✓ ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ (CPF 414.XXX.XXX-08) em 21/10/2022 13:49:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/2F19-F305-B62D-85CB>

Certidão nº 777768/2022 - 31/10/2022 12:10:00, 15:47 - Chave de Impressão: 0WZA22075Z5W86AZ7A2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2022 12:10:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 777768, emitida em 31/10/2022 12:10:00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CPL / PMCg
Fl. nº 468
Visto: _____

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000595427



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/02/1984

Registro Nacional: 000A100064

Data de Registro: 10/02/1984

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9822337

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/08/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7557918

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOITUVA - SÃO PAULO.

Empresa contratada: OLIVER ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 07.273.779/0001-68

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CPF/CNPJ: 46634499000190

RUA AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 01

Complemento:

Cidade: BOITUVA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18550000

Contrato: 46/2018

Celebrado em: 25/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 110.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/10/2018

Data de término da atividade: 2020-06-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 1.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 01

Complemento:

Cidade: BOITUVA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18550000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado



CPL / PMCG
Fl. nº 469
Visto: f.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000595427



registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 595427/2020

Expedida em 14/08/2020 12:08:00, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZW5YY024Z8D04C0D2Y70

f.

f.

[Handwritten mark]

CPL / PMCG
Fl. nº 470
Visto: *[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
Site: <http://www.boituva.sp.gov.br>
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: (015) 3363-8812 - CEP: 18.550-000 - BOITUVA - SÃO PAULO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa OLIVER ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.779/0001-68, estabelecida no endereço Rua Galileu Galilei nº 1800, conjunto 904, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a coordenação e responsabilidade técnica da arquiteta Sandra Regina Oliveira Neves inscrita no CAU sob nº A10006-4 CAU executou a REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOITUVA - SÃO PAULO, para Prefeitura Municipal de Boituva, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46634499/0001-90, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 01, Bairro Centro, no Município de Boituva, Estado de São Paulo, cumprindo de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 46-2018, conforme abaixo descrito:

[Handwritten mark]

Contrato nº: 46-2018
Celebrado dia: 25/09/2018
Valor do contrato: R\$110.000,00
Local de realização dos serviços: Em todo território do município de Boituva/SP
Período de realização dos serviços:
Data de início: 03/10/2018
Data do término: 10/06/2020

Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços foram:
Sandra Regina Oliveira Neves - arquiteta e urbanista CAU nº A10006-4
Emanoel Leal - arquiteta e urbanista CAU nº A37701-5
Ana Elisa Paulino Gonçalves - arquiteta e urbanista - CAU nº A148237-8
Bruno Mathias Neves Cisotto - arquiteto e urbanista - CAU nº 1961217
Danilo Cisotto - engenheiro civil CREA-RO nº 831/D
Felipe Mathias Neves Teixeira - engenheiro de produção CREA-SP nº 5069089730
André Bei - advogado OAB nº 139771
Maurício Polidoro CREA nº 5063739425
Marcela Ferreira Cardoso de Moraes - assistente social CRESS nº 40.592

O serviço foi executado de acordo com as seguintes Etapas:
Etapa 1 - Mobilização (corresponde a relatório contendo Plano de Trabalho e Mobilização)
Etapa 2 - Análise Temática Integrada (Diagnóstico da realidade dos diversos aspectos no Município)
Etapa 3 - Diretrizes e Propostas (Relatório contendo as Diretrizes e Propostas para Revisão do Plano Diretor)
Etapa 4 - Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor (Projeto da Lei do Plano Diretor - Revisão)
Realização de Audiências Públicas com elaboração de documento apresentado e coordenação das audiências.

[Handwritten signature]

Secretário de Planejamento Urbano
Ailton Geraldo Ramos
RG nº 10.696.546-3 - SSP/SP



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 595427, emitida em 18/08/2020

Certidão nº 595427/2020 - 18/08/2020, 10:48 - Chave de Impressão: ZMSVY024Z8D04C0D02Y70
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020, e contém 3 folhas

[Handwritten mark]

#

CPL / PMCG
Fl. n° 471
Visto: 1

4.5.2.6 – VINCULO RT VIA CONTRATO SOCIAL DECLARAÇÃO

A



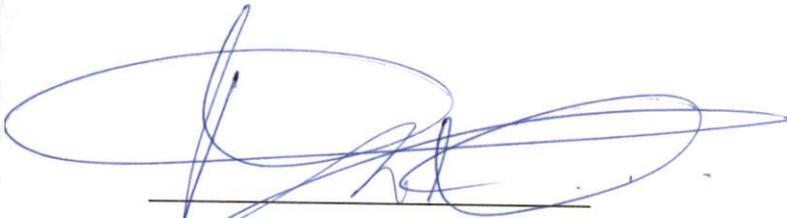
4

DECLARAÇÃO VINCULO VIA CONTRATO SOCIAL

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que o vínculo da profissional indicada para ser coordenadora e responsável técnica, ARQUITETA E URBANISTA (SÓCIO): **Sandra Regina Oliveira Neves – CAU A10006-4**, é comprovado via Contrato Social.

4

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023



Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP



4

CPL / PMCg	
Fl. nº	473
Visto:	

4.6 – DECLARAÇÃO

- 4.6.1 – DECLARAÇÃO DOC A DISPOSIÇÃO
- 4.6.2 – DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
- 4.6.3 – DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE
- 4.6.4 – DECLARAÇÃO TRABALHO
- 4.6.5 – DECLARAÇÃO EPP
- 4.6.6 – 4.6.2 – DECLARAÇÃO FAMILIAR
- 4.6.7 – 4.6.3 – DECLARAÇÃO ABSTENÇÃO VISITA TÉCNICA – MODELO 2 – ANEXO V

[Handwritten mark]

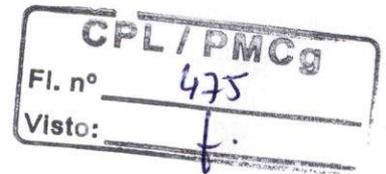
CPL/PMCG	
Fl. nº	474
Visto:	<i>[Handwritten mark]</i>

4.6.1 – DECLARAÇÃO DOC A DISPOSIÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO 4.6.1 I

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira

Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.

RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

CPL / PMCG
Fl. nº 476
Visto: *[Signature]*

4.6.2 – DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO 4.6.1 II

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

CPL/PMCG
Fl. nº 478
Visto: *[Signature]*

4.6.3 – DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE

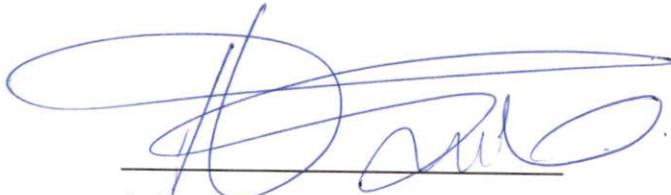
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO 4.6.1 III

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023



Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira

Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.

RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

CPL / PMCG
Fl. nº 480
Visto: *[Handwritten mark]*

4.6.4 – DECLARAÇÃO TRABALHO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO 4.6.1 IV

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

16

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira

Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.

RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

CPL / PMCG	
Fl. nº	482
Visto:	<i>[Signature]</i>

4.6.5 – DECLARAÇÃO EPP

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CPL/PMCg
Fl. nº 483
Visto:

DECLARAÇÃO 4.6.1 V

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas hipóteses excludentes do § 4º daquele Artigo.

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

CPL/PMCG
Fl. nº 484
Visto: *[Signature]*

4.6.6 – 4.6.2 – DECLARAÇÃO FAMILIAR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CPL / PMCG
Fl. nº 485
Visto: *[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO 4.6.2

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, que os empregados, que integram o quadro da empresa contratada não possuem familiar de carreira ou detentor de cargo comissionado que atue em área com gerenciamento sobre contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame ou de autoridade hierarquicamente superior a essas áreas.

[Handwritten mark]

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

[Handwritten signature]

Assinatura
Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 904
Jardim Canadá
Ribeirão Preto – SP
(16) 3911.9506

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Oliver Arquitetura e Engenharia

CPL / PMCG	
Fl. nº	486
Visto:	

4.6.7 – 4.6.3 – DECLARAÇÃO ABSTENÇÃO VISITA TÉCNICA – MODELO 2 – ANEXO V

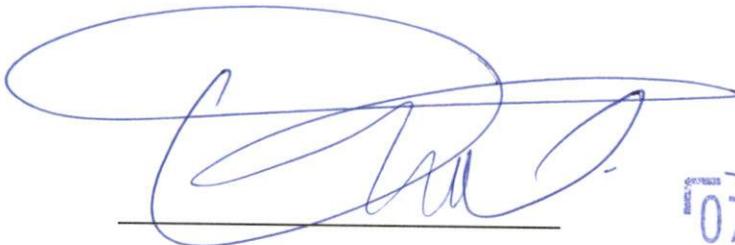
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO 4.6.3 – modelo 2

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que são objeto do Edital de Licitação acima referenciado, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe.

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023



Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira

Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.

RG 52.565.509-8

07273779/0001-68

OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP

Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904

Jardim Canadá - CEP 14020-620

RIBEIRÃO PRETO - SP

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten mark]

Oliver Arquitetura e Engenharia

CPL / PMCG
Fl. nº 488
Visto: *[Handwritten mark]*

- OUTROS
1 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO ANEXO V

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09:

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que são objeto do Edital de Licitação acima referenciado, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe.

DECLARA, que os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

DECLARA, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

DECLARA, que, inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que, não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do TOMADA DE PREÇO nº XXX/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

DECLARA, que, se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

DECLARA, que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem REQUERER tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame. Declaramos também, que NÃO somos optantes do simples nacional.

DECLARA, que Seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com: - empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação; - empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação; - empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação; - autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas. Não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança: - em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação; - na área demandante da licitação; - na área que realiza a licitação;

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura

Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP
Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 904
Jardim Canadá
Ribeirão Preto – SP
(13) 3311-0500



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Oliver Arquitetura LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.779/0001-68, com sede na Rua Galileu Galilei, 1800 Sala 904 Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP CEP 14.020-620, qualificada como empresa de pequeno porte por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, portador da Cédula de Identidade 52.565.509-8 e do CPF 048.080.799-09, DECLARA:

- 1 – Que tem conhecimento de todos os termos e condições deste EDITAL, seus ANEXOS e com ele está inteiramente de acordo.
- 2 – Que não se acha impedida legalmente de participar da licitação, ficando obrigada a declarar imediatamente a superveniência de fato impeditivo que possa ocorrer até o momento da contratação caso dela vencedora.
- 3 – Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto n. 4.358/02.
- 4 – Que se compromete a disponibilizar para execução dos serviços aos seus profissionais infraestrutura, equipamentos e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.
- 5 – Se compromete, para o ato da assinatura do contrato, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme determinação do Conselho, do responsável da empresa pelos serviços objeto da presente licitação.
- 6 – Que é empresa EPP, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
- 7 - Que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.
- 8 - Que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que por ventura tiverem sido cometidos quando da preparação da documentação, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.
- 9 – Que dispõem de estrutura física e equipamentos adequados e essenciais para perfeito desenvolvimento e execução das atividades do objeto.

Assinatura
Felipe Mathias Neves Teixeira
Sócio da Oliver Arquitetura Ltda.
RG 52.565.509-8

RIBEIRÃO PRETO, 15 DE NOVEMBRO DE 2023

07273779/0001-68
OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP

Rua Galileu Galilei, 1800 Sl. 904
Jardim Canadá - CEP 14020-620

RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 904
Jardim Canadá
Ribeirão Preto – SP
(16) 3011-0500